ATA N.º 3/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE UM DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE

Ao dia um do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas e três minutos, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras), Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.----------

Faltaram por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD) e o Senhor Vereador Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU).----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** leu uma **declaração** intitulada "Inauguração das Obras na Escola Secundária Jorge Peixinho", cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Senhoras e Senhores Vereadores,----------
No pretérito dia 20 de janeiro, foram inauguradas as novas instalações da Escola Secundária maestro Jorge Peixinho, numa cerimónia presidida por sua excelência o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues. A conclusão das obras, após anos de espera, é um momento de grande significado para a escola

pública e representa uma ocasião feliz para toda a comunidade educativa montijense: professores, funcionários, encarregados de educação e alunos.----
Na visita inaugural a comitiva pode comprovar as excelentes condições em que se encontra esta escola pública de referência na cidade, e que marca um novo ciclo na educação, no conhecimento e na qualificação dos montijenses.---------
A conclusão das obras nas novas salas de aula, laboratórios e equipamentos desportivos resultam da vontade do atual Governo e da Câmara Municipal de Montijo. Efetivamente, as obras iniciaram-se em janeiro de 2011, com um prazo de execução de um ano e meio, conforme plano de trabalhos inicialmente previstos no projeto apresentado pela Empresa Parque Escolar. No entanto, em 2012, por razões injustificadas e inexplicadas, o XIX Governo do PSD-CDS/PP ordenou a suspensão, alegando razões de desacordo com o empreiteiro na aprovação de trabalhos a mais, prejudicando manifestamente a escola e os alunos, uma vez que, as aulas continuaram a realizar-se em contentores e parte do edifício principal da escola continuou desocupado por falta de condições e de segurança.----------
Todavia, numa das visitas à obra, em 2012, verificámos que o alegado desacordo com o empreiteiro, baseava-se numa aceitação e compensação de trabalhos a mais não definidos no projeto, mas essenciais ao funcionamento dos sistemas de climatização da escola. A questão veio a ser resolvida por um Tribunal Arbitral, constituído por representantes das partes, conforme as regras definidas pela Empresa Parque Escolar, tendo o Estado sido obrigado a aceitar os trabalhos a mais então propostos pelo empreiteiro.----------
Felizmente, o atual governo retomou os trabalhos em 2016, após contínua insistência da Câmara Municipal de Montijo, cumprindo os compromissos assumidos com a comunidade educativa e com os cidadãos. Com as novas instalações ficam asseguradas as condições para uma escola pública com sucesso educativo e com recursos para o combate ao abandono escolar.---------
A qualidade do processo educativo depende, em parte, das infraestruturas. E depende, sobretudo, da responsabilidade da comunidade, das famílias, das instituições, das empresas e escolas, e do nosso envolvimento na resolução dos problemas da educação determinantes para o nosso futuro coletivo. Os melhores projetos educativos são aqueles que conseguem alimentar as expectativas dos alunos.----------
Tendo tido a oportunidade de conhecer muitas das instalações da escola, considero que temos razões para nos regozijar pela qualidade das obras realizadas. Prestamos por isso homenagem a todos aqueles que contribuíram para a grandeza destas obras, Governo, Parque Escolar, empreiteiros e trabalhadores.----------

O Concelho de Montijo apresenta hoje um parque escolar moderno, desde o pré-escolar ao ensino secundário, numa prioridade que pretende dar um sinal de atenção à qualidade do processo educativo no Montijo. Sabemos que as instalações não resolvem, só por si, os problemas da escola pública. No entanto, são essenciais para construir um projeto educativo de qualidade e com sucesso educativo, e para mostrar que a autarquia e o Governo dão prioridade à escola pública, à escola para todos.----------
Temos a convicção profunda de que a escola pública é o futuro. Só pela educação é possível diminuir o fosso entre os mais ricos e os mais pobres.------
A Escola Secundária maestro Jorge Peixinho continua a ser, por isso, um exemplo fundamental de coesão e um instrumento de afirmação do Montijo.".
De seguida o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu outra **declaração** intitulada "Inauguração da nova loja "Flores no Cais", cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Tivemos o privilégio de inaugurar um novo espaço comercial 'Flores no Cais', no Cais do Seixalinho, um novo investimento da empresa montijense Florineve, que recebe o sentido da nossa história e nos projeta no futuro.----------
O Montijo é a Capital da Flor e faz da produção de flores de corte a via para o seu desenvolvimento. A produção de flores de corte é hoje um dos setores económicos mais importantes da nossa base económica. É com investimentos como este que reforçamos a nossa coesão e a nossa identidade.----------
Desde a sua construção, a plataforma multimodal do Seixalinho disponibiliza espaços com vocação comercial, com a intenção de potenciar a diversidade dos seus usos, funções e atividades, e para garantir a sua contínua melhoria. No entanto, por puro preconceito, estes espaços raramente foram utilizados.------
Por isso, a nova loja 'Flores no Cais' resulta da visão, capacidade e liderança dos empresários montijenses que, apesar das dificuldades, foram capazes de enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades da cidade.----------
Ao abrir as suas portas a loja 'Flores no Cais' transforma-se num local de produção de riqueza e de criação de emprego. A importância deste novo espaço comercial inicia, todos estamos de acordo, uma nova vida para o Cais do Seixalinho.----------
Estas dinâmicas empresariais resultam da nossa aposta plenamente conseguida em acolher e facilitar o investimento. É um ato de confiança dos empresários no nosso território, no qual devemos buscar inspiração e impulso para construirmos juntos o nosso futuro coletivo.----------
Por fim, queremos saudar os responsáveis pelo investimento, a família Araújo, e desejar votos da maior prosperidade para a loja 'Flores no Cais'.".----------

Por último, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **informação** intitulada "Declarações previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Senhoras e Senhores Vereadores,----------
A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, comummente designada por LCPA dispõe, no número 1 do artigo 15.º, que os dirigentes das várias entidades às quais se aplica a referida Lei, entre elas as autarquias locais, devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar o seguinte:-
- Que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior, se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;----------
- Declarar, de forma individual, todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior;----------
- Declarar, também de forma individual, todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.----------
O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho, diploma que regulamenta a LCPA, esclarecesse no artigo 17.º que as duas últimas declarações podem ser emitidas de forma agregada sempre que o valor dos pagamentos ou recebimentos em atraso tenha a mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5 000,00 euros ou ainda quando o devedor ou credor seja pessoa individual.----------
No caso do Município de Montijo, abrangendo a Câmara Municipal e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, informa-se que a obrigação declaratória foi integralmente cumprida.----------
Informa-se ainda os Senhores Vereadores que foram emitidas, para ambas as entidades, as seguintes declarações[1]:----------
- Declaração de inscrição de todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2016;----------
- Declaração negativa (por inexistência) relativa a pagamentos em atraso, de ambas as entidades, à data de 31 de dezembro de 2016;----------
- Declaração agregada por classificação económica dos recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2016, dos devedores individuais ou com dívidas inferiores a 5 000,00 euros;----------
- Declaração individual de todos os recebimentos em atraso, dos devedores coletivos ou com dívidas de montante superior a 5 000,00 euros, individualmente consideradas.----------

[1] Cópias encontram-se no maço de documentos respeitantes a esta reunião.

Mais se informa que as referidas declarações foram, nos termos da Lei, enviadas até 31 de janeiro, à Assembleia Municipal e foram publicitadas no sítio da Internet do Município e integrarão o Relatório da Prestação de Contas de 2016.".----------

O Senhor **Vereador Francisco dos Santos**, no uso da palavra, leu duas **informações**, cujo teor a seguir se reproduzem:----------
1. "Sr. Presidente, Srs. e Sras. Vereadores,----------
Srs. e Sras. Munícipes,----------
Comunicação Social----------
O Tiro ao Arco, modalidade do Ginásio Clube do Montijo, cujo coordenador e responsável é o Atleta Luís Cruz tem nestes últimos anos atingido um crescimento reconhecido e elogiado pela Federação Portuguesa de Tiro.--------
O trabalho desenvolvido, bem como os resultados obtidos pelos atletas desta modalidade têm contribuído para a realização de provas do Campeonato Nacional, bem como outras que têm trazido à nossa cidade grandes nomes de Atiradores Nacionais, mas também Atiradores Internacionais de grande prestígio.----------
Por isso não foi surpresa que no passado domingo, 20/01/2017 a abertura da época desportiva do Tiro ao Arco, com a realização da 1ª prova referente ao Campeonato Nacional de Sala de 18 metros considerada prova olímpica, da responsabilidade da Federação Portuguesa fosse realizada na nossa cidade, no Parque Municipal de Exposições Acácio Dores.----------
O responsável pela organização foi o atleta Luís Cruz, com o apoio do Ginásio Clube do Montijo e da Câmara Municipal de Montijo, em que participaram 130 atiradores de vários pontos do país, apadrinhados por 2 atletas portugueses de renome internacional, um deles com excelentes resultados nos últimos Jogos Olímpicos.----------
Não poderia a Câmara Municipal de Montijo deixar de agradecer e felicitar o Ginásio Clube do Montijo e principalmente o atleta coordenador da modalidade de Tiro ao Arco Luís Cruz, pelo trabalho realizado ao longo dos anos, no desenvolvimento e crescimento desta modalidade.".----------
2. "Sr. Presidente, Srs. e Sras. Vereadores,----------
Srs. e Sras. Munícipes,----------
Comunicação Social----------
A Piscina Municipal tem como o objetivo a oferta aos seus munícipes a prática de atividades aquáticas com características variadas, com vista a colmatar a necessidade e procura dos mesmos.----------
No sentido de satisfazer as necessidades da população e as diversas taxas etárias que usufruem da Piscina Municipal de Montijo, existem 3 grupos que

enquadram as diferentes modalidades, Grupos de Adaptação ao Meio Aquático, Grupo de Natação Pura, Grupo Fitness, Exercício e Saúde).----------
Para a época 2016/2017 estão inscritos a 31/12/2016 - 1793 utilizadores:-------
- 875 - Escola Municipal de Natação;----------
- 771 - Movimento Associativo e Escolas;----------
- 147 - Natação livre (regular).----------
Das modalidades e Atividades existentes na piscina, realça-se as seguintes:----
- A Hidroginástica, (+15 anos) 170 utilizadores;----------
- Hidromovimento (+15 anos) 200 utilizadores.----------
As Instituições, com Contrato/Programa e ou Protocolo de Colaboração que frequentam gratuitamente a piscina, tem vindo anualmente a aumentar--------
Na época atual são 9 as instituições que frequentam:----------
- 3 Escolas;----------
- 2 IPSS;----------
- 3 Associações;----------
- 1 B.A.6.----------
O total das Despesas: 108.409.30€.----------
1. Contratos 2016: 11.058,52€.----------
(Cedis; Tratamento do Ar, Centro e Manutenção da água).----------
2. Custos Energéticos e Água ano 2016:----------
- Gás: 46.425,31 €;----------
- Água: 3.587,32 €;----------
- Eletricidade: 38.484,72 €.----------
3. Manutenção e Reparações: 9.951,95 €.----------
4. Investimento Tanque para Aquecimento da Água: 9.960,00 €.".----------

A Senhora **Vereadora Ana Baliza**, no uso da palavra, leu um **Voto de Pesar**, cujo teor a seguir se reproduz, e que foi *aprovado por unanimidade:*----------
"Luciano Cavaco, homem da cultura, das artes, das relações interpessoais, do respeito e apreço pelos animais, pela defesa das chamadas minorias, do amor pelo amor, sem barreiras e sem estereótipos, do bem.----------
Homem culto, do fado.----------
Cenógrafo, interprete, fadista, DJ, poeta.----------
Montijense.----------
Nasceu e viveu no Montijo, onde deixou a sua marca, nas pessoas e nas vivências.----------
Fez parte de vários grupos de desenvolvimento da terra, vestia o coração de verde e amarelo, ajudou o associativismo, criou e dinamizou grupos de apoio à baixa da cidade e ao comércio local, em silêncio, apoios esses que vão agora sendo divulgados nas lamentações que lhe oferecem.----------

Já em Lisboa, cidade que acolheu alguns anos da sua vida, fez parte do Teatro Estúdio Mário Viegas, no qual desempenhou funções diversas, todas de corpo e alma, todas bem realizadas. Por lá. Entre artistas, amigos e conhecidos, ou até nos fados, era o conhecido e querido Luciano do Montijo. Todos sabiam que era da nossa terra, porque por onde passava expunha-o orgulhosamente.----------
No alto do "seu ver para crer", não deixava de ter São Pedro no coração e a ele era devoto.----------
São Pedro mandou-nos chuva no dia em que o recebeu, chorando o triste fado do seu destino.----------
O pano caiu, a luz apagou-se, o fado acabou, o Luciano faleceu.----------
Nesta singela homenagem, em voto de pesar, a Câmara Municipal de Montijo, reunida a 01 de fevereiro de 2017 envia as condolências à família enlutada, cumprindo em honra de Luciano Cavaco um minuto de silêncio.".----------

De seguida a Senhora **Vereadora Ana Baliza,** colocou as seguintes questões:---
1. Se existe a possibilidade de alocar mais um computador na EB1 de Pegões Velhos, em virtude da mesma ter dois edifícios distintos. Disse que os professores e encarregados de educação tinham feito chegar a preocupação por causa dos computadores que a Câmara Municipal havia distribuído pelas escolas, nomeadamente o facto logístico de a escola ter dois edifícios distintos e terem de se deslocar de um edifício para o outro para poderem utilizar o computador.----------
2. Disse gostar de saber se já houve alguma resposta e qual o desenvolvimento, relativamente ao ofício remetido pela Associação de Pais da Escola Básica da Caneira à Câmara Municipal, a solicitar a colocação de um toldo que faça a ligação do Jardim de Infância à Escola Básica, para possibilitar maior conforto nas deslocações das crianças ao Refeitório e ao exterior das salas, e também, o pedido de construção de um pavilhão polivalente que servisse as aulas de atividade física.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou que relativamente às solicitações apresentadas pela Associação de Pais da Escola Básica da Caneira, as mesmas estão a ser avaliadas pelos serviços técnicos responsáveis, conforme as melhores soluções para as ligações entre edifícios. Após esta avaliação, conta informar a Associação das soluções e prazos para as obras. No que respeita ao pavilhão polivalente para atividade física, disse que, de momento, não existe espaço disponível no recinto escolar para a construção dessa infraestrutura, pelo que não é possível equacionar a sua construção.-----
De seguida o Senhor Presidente **da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta** deu a palavra à Senhora Vereadora Maria Clara Silva para esclarecimento relativamente à melhoria do parque informático nas escolas.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que foi feito um levantamento das necessidades informáticas do parque escolar e que após esse levantamento e avaliação dos custos, a aquisição do material informático será efetuada em duas fases. Disse ainda que a primeira fase, correspondente à metade do material, já foi distribuída e que está a ser avaliada a viabilidade, para a segunda fase, em maio, da distribuição de ipads por escola em vez de um computador por sala. Realçou que no caso concreto da EB1 Pegões Velhos, para além do novo computador atribuído, ficou para uso o que já lá estava. Disse que anualmente é efetuado um planeamento das obras nas escolas em virtude das mesmas terem de ser feitas num curto espaço de tempo, nas interrupções letivas e praticamente só no mês de agosto. Disse ainda que relativamente aos toldos de proteção, existem duas questões prementes a avaliar, que são a Escola Básica da Caneira e a Escola Básica Joaquim d'Almeida.

O **Senhor Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "A Propósito do tão falado anúncio do 'Novo Aeroporto' na BA6", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Senhor Presidente, Senhores Vereadores,----------
A confirmar-se o que tem surgido em vários órgãos da comunicação social, a decisão de construir um terminal do aeroporto Humberto Delgado na Base Aérea n.º 6 estará tomada, sendo que a assinatura do memorando entre o Governo Português e a ANA Aeroportos, detida pela multinacional francesa Vinci estará marcada para o próximo dia 15 de fevereiro.----------
Em primeiro lugar importa desmistificar a questão do conceito de "Novo Aeroporto", que fique claro para todos que não se trata de um novo aeroporto, mas tão-somente um novo terminal do Aeroporto Internacional de Lisboa.------
Mas vamos a factos,----------
Em 2007, altura de grande discussão sobre as várias hipóteses que estavam em cima da mesa e prevendo a evolução do trafego aéreo no nosso país, o PCP pronunciou-se pela construção do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete, localizado nos Concelhos de Benavente e Montijo. Essa foi também a posição oficial do Partido Socialista, que julgamos ainda se manter, uma vez que, segundo parece, ainda não foi alterada oficialmente.----------
Na altura defendemos, e continuamos a defender agora, que o que Portugal precisa é de uma solução com futuro, planeada e sustentada no curto, no médio e no longo prazo, e não de mais uma solução de recurso, que apenas adia em alguns anos o inevitável encerramento do Aeroporto Internacional de Lisboa na sua atual localização.----------
Durante os últimos 10 anos assistimos:----------

- A uma profunda retração no investimento público com o adiamento de obras estruturantes para o país, devido às imposições das Troikas, externa e interna, e no aprofundamento das gravosas medidas de autoridade que já todos sabemos, de nada serviram.----------
- Assistimos a um crescimento significativo do número de passageiros nos aeroportos nacionais, ultrapassando em 2015 os 20 milhões de passageiros, e em 2016 aproximando-se dos 22 milhões (limite de saturação do Aeroporto da Portela).----------
- Assistimos à entrada em força das companhias lowcost no mercado nacional, e a um crescimento significativo do Turismo no país.----------
- E assistimos, sobretudo, à privatização não só da TAP, mas também da ANA aeroportos, concessionada por 50 anos à multinacional Francesa Vinci.----------
Neste contexto a privatização da TAP e da ANA, retiraram ao Estado Português margem de manobra, independentemente do contrato de concessão responsabilizar a ANA por novos investimentos. Importa recordar que no Governo PS/Sócrates a privatização da ANA era apresentada como necessária para que se construísse o Novo Aeroporto de Lisboa.----------
Nesta fase, e com a visível saturação da Portela e a necessidade de se encontrar soluções, o atual governo vem, ao que parece, adotar a solução que melhor serve os interesses da multinacional privada detentora da ANA.----------
O contrato de concessão é claro quando refere que - cito - "A concessionária deve envidar os melhores esforços para maximizar a capacidade operacional das infraestruturas aeroportuárias do Aeroporto da Portela até à abertura do Novo Aeroporto de Lisboa".----------
Está-se mesmo a ver o que pretende a concessionária, resolver apenas os seus problemas imediatos, e principalmente, desvincular-se da responsabilidade de construção do Novo Aeroporto de Lisboa deixando para o Estado a resolução do problema no futuro. E com isto assistimos mais uma vez a um Governo de Portugal a servir os interesses dos grupos económicos e não os interesses dos portugueses e do país.----------
Existem duas palavras na língua portuguesa que não têm tradução para qualquer outra língua, uma é a SAUDADE, e a outra é DESENRRASCAR.----------
DESENRRASCAR, é solucionar temporariamente um problema, adiando a sua resolução definitiva.----------
É isto que o Governo, com o apoio da gestão PS desta autarquia, quer fazer, DESENRASCAR! DESENRASCAR uma solução provisória para um problema real, empurrando o problema para a frente e como diz o povo - quem vier atrás que feche a porta.----------
Esta não é uma solução de futuro. O horizonte de 50 milhões de passageiros até

2050 poderá ser novamente subestimado. O pior que poderia acontecer seria daqui por cinco/dez anos, o país estar confrontado novamente com o mesmo problema. Esta é uma solução que não permite uma expansão futura, está claramente limitada no tempo.----------
Entretanto:----------
- Não foram realizados até ao momento (que se saiba) nenhum estudo de impacto ambiental para esta solução, incluindo o impacto na vida das populações.----------
- Não está claro o quadro de investimentos complementares ao aeroporto, acessos, rede viária, e sobretudo, quem os irá suportar.----------
- Segundo o que se sabe, e sujeito a confirmação, o Estado terá de arcar com 400 milhões de euros para a reinstalação da força aérea.----------
- Segundo a notícia do expresso - cito - "Neste valor, ainda não foi contabilizado qualquer impacto no futuro Campo de Tiro de Alcochete. Se houver mais do que 12 movimentos de voos comerciais por hora (uma aterragem/descolagem de cinco em cinco minutos) fica em causa a atividade do campo (...) a ANA prevê esse número de movimentos logo num primeiro ano de atividade.----------
Deslocalizar o Campo de Tiro de Alcochete poderá engordar a fatura pelo menos em 250 milhões de euros".----------
Só aqui já estamos com um custo de 650 milhões de euros para o contribuinte pagar, numa solução sem qualquer perspetiva de futuro a médio, longo prazo.-
A CDU defende, o que sempre defendeu - AEROPORTO NO MONTIJO... SIM! AEROPORTO EM CANHA.... SIM!----------
A construção faseada do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro é a solução que melhor defende os interesses do país, da região, do Montijo e dos montijenses.----------
Esta é a solução que não fica temporalmente limitada, é a solução que permite alavancar o investimento e o desenvolvimento das freguesias rurais do nosso Concelho, e consequentemente, também da cidade do Montijo e restantes freguesias urbanas.----------
AEROPORTO NO MONTIJO SIM! MAS EM CANHA!----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** começou por referir que não tinha intenção de intervir já sobre o assunto do novo aeroporto, mas perante a declaração da CDU, não pode deixar de corrigir alguns factos evidentes omitidos pelo Senhor Vereador Nuno Catarino. Primeiro, disse que a decisão sobre a construção de um novo aeroporto a sul arrasta-se há décadas, e que de acordo com os estudos mais recentes, a opção nacional parecer ser pela Base Aérea n.º 6 do Montijo. Mas para isso, sublinhou que é necessário dar o primeiro passo celebrando uma intenção escrita. Relembrou que como é

conhecido e público, o Partido Socialista votou na Câmara esta localização, em relação a outras bases aéreas estudadas. Relembrou ainda, que a compra dos terrenos do aeroporto da Portela à Câmara Municipal de Lisboa, tornando essa infraestrutura definitiva, tem implícito o abandono da localização do aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete, uma decisão do Governo do PSD/CDS-PP. Esclareceu que a construção de um novo aeroporto a sul, tinha como pressuposto o desmantelamento do aeroporto da Portela, e como essa estratégia foi alterada, surge a intenção de expansão do aeroporto de Lisboa.- De seguida o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou uma **informação**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Vivemos hoje um tempo que será certamente relembrado para sempre na história do Montijo.----------
O Montijo foi desde a sua origem uma terra de transporte de pessoas e mercadorias, a terra da Mala Posta do Sul, que ligou durante cinco séculos Lisboa a Madrid. Somos um lugar de encontro de gentes e culturas, por isso a confirmação dos estudos realizados pelo Governo, da localização de um novo aeroporto no Montijo ou numa pista na Base Aérea n.º 6, é uma decisão que honra a nossa história e nos projeta no futuro.----------
Devemos olhar para a nova infraestrutura de transporte não apenas com um olhar para o passado, porque ela é uma afirmação sobre o futuro que nós como montijenses queremos ser. A localização do novo aeroporto na Base Aérea n.º 6 do Montijo coloca-nos desafios, que tenho a certeza que os montijenses saberão superar.----------
Com o novo aeroporto afirma-se a coesão territorial metropolitana e o desenvolvimento económico da nossa região. Consagra-se a identidade e a história de uma povoação de transportes.----------
Com o novo aeroporto produz-se riqueza e criam-se empregos para os nossos filhos e netos. Saídos de um longo período de austeridade, que agravou o desemprego e as desigualdades, o país e o Montijo exigem políticas de apoio ao investimento, à produção de riqueza e à criação de emprego, capazes de integrar uma estratégia de desenvolvimento sustentável que não deixa ninguém para trás, que defenda o ambiente e os recursos naturais.----------
Não obstante a importância deste investimento para o Concelho, nem todos os partidos, como aqui já expressou a CDU, concordam com esta opção do Governo. É público que a CDU, isto é o Partido Comunista e o Partido Ecologista "Os Verdes", manifestaram um voto contra o Novo Aeroporto nesta Câmara.---
Lamentamos que a falta de visão de alguns os coloque no lado errado da

história, nós pelo nosso lado, e no interesse dos montijenses, continuamos a defender a localização de um Aeroporto no território do Montijo."----------

O **Senhor Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse "ficar perplexo quando o Senhor Presidente diz que a opção do Novo Aeroporto de Lisboa foi abandonada" e considerou que essa afirmação demonstra desconhecimento sobre o contrato de concessão que foi efetuado entre o Governo Português e a Vinci para a privatização e concessão para cinquenta anos, onde consta claramente a construção de um Novo Aeroporto de Lisboa e que não é o terminal três da Base Aérea. Disse ainda que o Senhor Presidente não consegue provar o que disse, que foi abandonada pelo Governo a construção do Novo Aeroporto de Lisboa e afirmou que o que aconteceu durante o Governo PSD-CDS/PP, foi a suspensão da referida construção. Repetiu a citação da declaração apresentada onde consta: "A concessionária deve envidar os melhores esforços para maximizar a capacidade operacional das infraestruturas aeroportuárias do Aeroporto da Portela até à abertura do Novo Aeroporto de Lisboa" e disse que o que a CDU crítica é o adiar do problema e a não resolução do assunto, nomeadamente a construção do Novo Aeroporto.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que quem fica perplexo com as declarações do Senhor Vereador Nuno Catarino é o Presidente da Câmara. Afirmou que o Senhor Vereador da CDU desconhece os factos públicos dos últimos anos, e para isso escuda-se numa parte do contrato de concessão, e por fim refere que não se consegue provar os factos. Considerou que uma simples leitura atenta do que é público prova o que afirmou.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que a localização do aeroporto na Base Aérea n.º 6, não irá resolver os problemas do Montijo, afirmando que o Aeroporto é somente a "cereja no topo do bolo". Disse ainda que independentemente do Aeroporto ou não, o Montijo tem que ter assegurado escolas, hospitais, acessibilidades e não estar à espera de entidades externas. Relativamente à declaração da CDU, mencionou preocupação, nomeadamente à posição da CDU sobre esta matéria, questionando se é a posição da CDU Montijo ou se é a posição da CDU na Península de Setúbal. Considerou que não está clara a posição das autarquias da CDU na Península de Setúbal e que é uma oportunidade para a região. Disse que esta é uma solução boa, que serve o país, que serve a região e a economia, que pode ser já implementada e salientou também preocupação ao ver um partido que está implantado na Margem Sul que domina quase todas as Câmaras e que aspira vir a ser o líder da Área Metropolitana de Lisboa ter uma posição contra esta infraestrutura na região.-

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** sublinhou que a futura decisão sobre a localização do aeroporto no Montijo é uma oportunidade de desenvolvimento. Um desenvolvimento sustentável que cria empregos e defende o ambiente. E disse que a posição da CDU é muito clara, é contra o aeroporto no Montijo.----------

O **Senhor Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que que o Senhor Vereador tem estado muito desatento relativamente à posição nacional do PCP sobre a questão do Aeroporto e afirmou que a posição nacional é clara, é a favor da construção faseada do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete. Disse que é onde foi decidido e não abandonada a ideia, posição que a CDU Montijo defende e afirmou que "essa sim, com perspetiva de futuro, de desenvolvimento da região, e essa sim é que permite pensar num Hospital público para o Montijo". Disse ainda que ficou a saber que o Senhor Vereador Pedro Vieira tem um estudo de impacto ambiental da localização do Aeroporto, ao ter afirmado que em termos ambientais a construção do terminal na Base Aérea é muito menor do que a outra e pelo que se conhece ainda não existe esse estudo.----------

A Senhora **Vereadora Ana Baliza**, no uso da palavra, solicitou que na sequência da declaração do Senhor Vereador Nuno Catarino quando disse "...permite pensar num Hospital público para o Montijo" ficasse o registo que o Senhor Presidente disse "seria mais em Canha".----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, corrigiu e disse que "ponderando todos os factos, até aposto que tem certamente impacto inferior". Disse ainda que não tem dúvidas que a melhor opção é na Base Aérea n.º 6 e que "tem interesse em que Canha tenha um desenvolvimento sustentável e sustentado para a população de Canha". ----------
Ainda no uso da palavra, o Senhor **Vereador Pedro Vieira**, disse: "Os Vereadores do PSD congratulam-se pelas obras concluídas na Escola Secundária maestro Jorge Peixinho. No entanto, a última declaração do Senhor Presidente é preocupante, merecendo aqui o nosso reparo porque contrariamente ao bom aluno que aprende a lição, pelos vistos o Senhor Presidente parece que não compreendeu o que se passou. Aconselhamos pois, a leitura dos Relatórios da auditoria do Tribunal de Contas à atuação do governo à data do Partido Socialista do Eng.º Sócrates, para que fique na nossa boa memória. O quadro traçado da auditoria à Parque Escolar, uma empresa que gastou sempre mais nas obras lançadas, falhando todas as metas orçamentais, colocando em causa o cumprimento do objetivo inicial de modernização em 332 Escolas até 2015. Os relatores do Tribunal de Contas descrevem que a situação atual é

preocupante e sublinham que a dívida de médio e longo prazo aumentara nos anos subsequentes. Se a este valor somarmos as necessidades de financiamento adicionais atingimos um valor que pode ser incomportável para o Estado Português. Conclui o Tribunal de Contas que a execução do programa pode estar comprometida no que se refere ao objetivo de modernização de 332 escolas, mas não só. Algumas das obras em curso podem mesmo não ser concluídas face às dificuldades de financiamento. Mais preocupante poderá ser a não conclusão das obras de modernização de todas as escolas incluídas na fase 3, como era o caso, não obstante os elevados montantes de investimento já despendidos, lê-se igualmente no Relatório do Tribunal de Contas. Importa não esquecer, diz o Tribunal de Contas "que existem no nosso país 477 escolas secundárias das quais se previam modernizar 332 na fase 0 a 3, mas só foram modernizadas 212", que correspondem apenas a 64% do objetivo definido. As restantes 265 escolas existentes no nosso país continuarão a padecer as mesmas deficiências. O documento para além de todos os constrangimentos financeiros deixa um importante alerta ao país, considerando que apesar do investimento feito, para além do expectável, não resolve grande parte dos problemas. Continuaremos a ter um parque escolar envelhecido e degradado, até aqui no Montijo, é o que se vê na Escola Básica 2.3 D. Pedro Varela, mesmo ao lado da Escola maestro Jorge Peixinho e a Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, que serve os bairros novos da cidade. Provavelmente os doze milhões de euros despendidos podiam ter sido mais bem geridos, se o governo do PSD não tivesse sido obrigado a cumprir os constrangimentos financeiros decorrentes da imposição de um memorando resultante da bancarrota em que o governo do Partido Socialista deixou o país. O Tribunal de Contas destaca ainda o facto de os custos nas obras terem sempre aumentado à medida que o Programa ia avançado e apesar da situação financeiro do país ser degradante. Face ao agravamento do défice orçamental do país, conclui o Tribunal de Contas "a opção mais adequada devia ter sido o desenvolvimento de intervenções menos dispendiosas para as escolas da fase 3, sustentando e que classifica como "injustificável que as mesmas sejam inclusivamente as mais caras em termos médios". E continua, apontando uma grande variação dos custos médios por escola. As estimativas elaboradas quanto ao custo médio por escola necessário para cada uma das fases do Programa tem ficado sucessivamente para além dos custos efetivos das intervenções. Portanto, Senhor Presidente, crê os Vereadores do PSD, à sua declaração que refere não existir explicação, que não existe melhor explicação que o Relatório do Tribunal de Contas à Parque Escolar.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que a declaração do PSD fala em problemas detetados na Empresa Parque Escolar

pelo Tribunal de Contas, mas nada disso se passou nas obras da Escola Secundária maestro Jorge Peixinho, pelo contrário a obra decorria sem sobressaltos. Disse que quem foi responsável pela paragem das obras foi o Governo do PSD/CDS-PP, e nada mais, porque faltou na altura vontade política para resolver um impasse e um desacordo com o empreiteiro, nomeadamente em indefinições de projeto. Referiu que não vale a pena reescrever a história, porque ela é pública e notória, este é o tempo de assumir as responsabilidades. Afirmou que enquanto o PSD parou as obras o Presidente da Câmara nunca desistiu de lutar pela sua conclusão e foi conseguido.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, citou que a lei de acessibilidades diz: "que é da obrigação do Município que todas as escolas que tivessem sido desenvolvidas a partir de 1997 cumprissem o decreto-lei n.º 123/97", e que já havia solicitado consulta de todos os projetos do Parque Escolar do Montijo no sentido de apurar se já estavam nos projetos e se foram cumpridos. Disse ainda que a Câmara não cumpre reiteradamente as sucessivas leis de acessibilidades e considerou uma "desorganização completa, porque a Câmara devia saber quais as necessidades concretas, legais, exigíveis e atendíveis, todas". Considerou que não existe um planeamento sistemático de tudo o que é necessário e deu como exemplo escolas que tiveram recentemente intervenções avulsas, a nível de classificação energética. Disse ainda que a substituição do chão em madeira por mosaico cria grandes debilidades a nível do funcionamento térmico das escolas. Disse que as escolas deviam ser todas sujeitas a uma verificação térmica e questionou se existe certificação energética dos edifícios ou se foi feita alguma auditoria, e se sim solicitou os relatórios e quais as medidas de melhoria e recomendações. Disse ainda que é necessário um planeamento integrado e uma verificação para a qualificação integrada dos espaços escolares, ou seja, a escola, o recreio e a envolvente próxima.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que não é a primeira vez, e certamente não será a última, que o Senhor Vereador Pedro Vieira para passar uma ideia negativa sobre o Presidente da Câmara e o executivo socialista recorre à mistificação de assuntos. Sublinhou que o PSD fala sem saber o que diz, e nem sequer se preocupa em obter informação fidedigna. Disse que o Senhor Vereador vem falar de acessibilidades em escolas e omite deliberadamente o grande trabalho dos executivos socialistas na qualificação do Parque Escolar. Recordou que neste mandato, por exemplo, foram removidas todas as coberturas de fibrocimento das escolas públicas da responsabilidade da Câmara. Sublinhou que o trabalho é vasto e deu o exemplo, da recuperação da Escola da Caneira onde existiam buracos nas paredes das

salas de aula, da construção de inúmeros pré-escolares, da recuperação dos edifícios do Plano Centenário e tipo P3 e da qualificação das casas de banho.--

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse: "conhecer o caminho é uma coisa, percorrê-lo é outra". Disse ainda que o Governo PSD/CDS-PP criou um mecanismo chamado de "fundos disponíveis", que não permite fazer investimentos se não houver os fundos disponíveis e realçou que não teria sido possível fazer nada, ou quase nada, se a Câmara Municipal não tivesse uma situação confortável, como foi ainda possível, de criar condições para que o parque escolar ficasse apto para o bem das crianças. Acrescentou que existem opções e decisões a serem tomadas, nomeadamente o apoio às famílias, através da construção do pré-escolar com a entrada de crianças com três anos, que é o caso atual, porque as famílias não têm condições de pagar os pré-escolares privados ou de não vedar a entrada de crianças nos refeitórios porque os pais não pagaram a senha de almoço, esclarecendo que a dívida perfaz setenta mil euros. Salientou que estas circunstâncias não permitem que se invista nas acessibilidades como o Senhor Vereador referiu. Esclareceu que, quando disse que reunia com o Senhor Chefe de Divisão da Obras Municipais, não foi no sentido de saber o que há para fazer e informou que existe um levantamento, salientando que o está em causa é gerir as necessidades com as condições financeiras num curto prazo e com um orçamento que o Senhor Vereador não aprovou. Disse que a preocupação da Câmara Municipal em relação à Educação é a de ter as instalações dignas e condignas para serem utilizadas. Disse ainda que os assuntos têm que ser tratados com seriedade e que, quando o Senhor Vereador Pedro Vieira recentemente teria afirmado que a Câmara Municipal de Lisboa assegurava os ATL'S, não é verdade. Esclareceu que os procedimentos são iguais aos da Câmara Municipal de Montijo, que são designadamente protocolados com as Associações de Pais ou Instituições que promovem os ATL'S nas escolas, tendo havido sempre o apoio da Câmara Municipal de Montijo para o desenvolvimento desta atividade. Relativamente à substituição do pavimento das escolas, disse que existe inúmeros pedidos dos Agrupamentos, dos pais, das Associações de Pais, das coordenadoras das escolas a solicitar a substituição do pavimento para mosaico, porque era mais higiénico, o que tem vindo a ser feito progressivamente no curto prazo, durante as férias de agosto e relembrou que este ano foi retirado da escola da atalaia a remoção do amianto.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que valoriza tudo o que está bem feito, mas que falta percorrer um caminho e que está a dar contributos que também não deverão ser desvalorizados.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **16 de janeiro e 27 de janeiro de 2017: Licenças Administrativas: 5; Informações Prévias: 1; Loteamentos: 1.**----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos no dia **25 de janeiro de 2017**, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** submeteu à aprovação a **ATA N.º 01/2017**, referente à **Reunião Ordinária de quatro de janeiro do ano de dois mil e dezassete,** tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*, com exceção dos votos dos Senhores **Vereadores Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD)** e **Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)**, que não participaram na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** submeteu à aprovação a **ATA N.º 02/2017**, referente à **Reunião Ordinária de dezoito de janeiro do ano de dois mil e dezassete,** tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*, com exceção do voto da Senhora **Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU),** que não participou na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA----------

1- PROPOSTA N.º 1308/2017 - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016 - 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS TRANSPOSTO DE 2016 - 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL TRANSPOSTO DE 2016.----------

Considerando:----------

Considerando o disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do Plano Oficial de contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) " Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que entretanto lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro".----------

Considerando o disposto no ponto 5 do subponto ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma".----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.1.1 das considerações técnicas do POCAL as modificações ao orçamento têm por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna "classificação económica" apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial.----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações.----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.1.5 das considerações técnicas do POCAL "as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.".----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.2.3 das considerações técnicas do mesmo diploma "a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante no plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no Orçamento, quando for caso".----------
A necessidade de efetuar a 1ª alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal, todos de 2017 transpostos de 2016, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------
O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 1ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2017 transposto de 2016, a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2017 transposto de 2016 e a 1ª alteração ao Plano de Atividades Municipal de 2017 transposto de 2016, ao abrigo do disposto nos ponto 3 e 5 do subponto 2.3 e dos subpontos 8.3.1.1; 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3 do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD.----------

2- PROPOSTA N.º 1309/2017 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - APROVAÇÃO DE PROJETO E CONSULTA PÚBLICA.------

Considerando que:----------

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão do Empreendedor, na senda do denominado Licenciamento Zero;----------

2. A publicação do Decreto-Lei nº 48/2011, de 01 de abril e do Decreto – Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, tornaram necessária a introdução de alterações ao *REGULAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO*;----------

3. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;----------

4. Em face do exposto, se torna necessário proceder à aprovação de alterações ao *Regulamento administrativo municipal de ocupação do espaço público do município de Montijo*, que passará a denominar-se **Regulamento de ocupação do espaço público**;----------

5. Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1004/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;----------

6. A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apensa à referida proposta;----------

7. Face à deliberação tomada, o Presidente da Câmara tomou a iniciativa de agendar um conjunto de reuniões de trabalho onde foi possível discutir e consensualizar com todos os Vereadores da Câmara Municipal a versão do "Projeto de Regulamento de ocupação do espaço público" que se anexa à presente proposta e dela parte integrante;----------

8. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 28 de setembro de 2016, foi iniciado o procedimento de aprovação de alterações ao "Regulamento Administrativo Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Montijo".----------

9. Foi publicitado no sítio do Município de Montijo, através do Edital n.º 133 /2016, datado de 30 de setembro de 2016, o início do procedimento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo CPA - vidé cópia do Edital em anexo.-

10. De acordo com a informação recolhida junto dos Serviços, não foi registada qualquer sugestão ou contributo, nem existiu constituição de qualquer contrainteressado no procedimento.----------

11. O disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo

à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo,----------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------

1. Aprovar o projeto de alterações ao "Regulamento Administrativo Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Montijo", agora designado **"Regulamento de Ocupação do Espaço Público"**, anexo à presente proposta;-

2. Publicitar na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município de Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o projeto ora aprovado, para efeitos de consulta pública, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**;----------

3. Para além dos procedimentos supra expostos, enviar à **CGTP Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, à UGT- União Geral dos Trabalhadores Portugueses, através do Pólo de Atendimento da União de Setúbal, ao Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, ao Sindicato Democrático do Comércio, Escritório e Serviços, à Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, à Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal bem como a respetiva Delegação de Montijo e Alcochete, à AHRESP - Associação *de* Hotelaria, Restauração e Serviços de Portugal, à Confederação Empresarial de Portugal, à APAP- Associação Portuguesa de Agências de Publicidade, Comunicação e Marketing, à APAN - Associação Portuguesa de Anunciantes, à Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade Exterior, à Associação Portuguesa das Empresas de Conselho em Comunicação e Relações Públicas e às Freguesias do Concelho**, o projeto ora aprovado, para recolha de sugestões e propostas de alteração que devem ser enviadas para o mail: **geral@mun-montijo.pt**, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data em que receberem a respetiva notificação.-

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, considerou que a regulamentação de ocupação de espaço público deveria estar toda contida no presente regulamento a discussão e constituir uma parte autónoma do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, afirmou que é uma situação conexa da necessidade de haver a ocupação de espaço na via pública para obras.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que existem na Câmara diferentes fiscalizações municipais, e que no caso do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, existe ocupação do espaço público fiscalizado pela administração urbanística. Informou que os regulamentos cumprem a lei e a prática administrativa do Município de Montijo.

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse compreender que esta situação decorre da orgânica da Câmara Municipal.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD.----------

3- PROPOSTA N.º 1310/2017 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJETO E CONSULTA PÚBLICA.----------

Considerando que:----------

1. Ao longo dos últimos anos, muitas têm sido as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que, na sua essência, têm procurado uma diminuição da intensidade do controlo prévio e o aumento da responsabilidade dos particulares, adotando um novo padrão de controlo prévio das atividades, assente no princípio da confiança nos intervenientes e limitando as situações que devem ser objeto de análise e controlo prévio pela Administração.----------

2. A última destas alterações, foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual protagoniza a décima terceira alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante abreviadamente designado por RJUE, e, ainda, a uma segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), e a uma primeira alteração ao Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto (que define as condições de acessibilidade a satisfazer nos projetos e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais).----------

3. De acordo com o seu preâmbulo, esta alteração ao RJUE "visa reforçar o esforço de simplificação e de aproximação ao cidadão e às empresas, introduzindo alterações, em particular, em alguns aspetos do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas" sendo que pressupõe "mais um passo para a simplificação e desburocratização administrativa, bem como para a redução de custos de contexto.".----------

4.Verifica-se ainda que a última alteração ao RJUE introduziu a criação de um procedimento de **legalização** flexível que permita a sua adequação ao caso concreto, facilitando quer a instrução dos pedidos com vista à regularização das operações urbanísticas, quer a própria apreciação técnica face à previsão de regras de exceção.----------

5. Estas alterações por si só justificam a atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, doravante abreviadamente designado por RMUE, atualmente em vigor no Município de Montijo, que é de 2003, tendo sido alterado em 2006.----------

6. Acresce que, por força da experiência adquirida pela aplicação deste regulamento, revelou-se urgente e indispensável proceder à sua revisão face aos erros e omissões detetados, desatualização com as muitas alterações verificadas no RJUE, cuja correção e resolução se impunha para uma melhor aplicação do direito e das orientações que o perpassam, tendo-se ainda aproveitado o ensejo para simplificar procedimentos, definir regras e conceitos urbanísticos que se queriam ver aplicados no Município no sentido de potenciar um documento operativo e coerente com a legislação em vigor, consequente com a experiência entretanto adquirida, ágil nos procedimentos e ajustado à prática e política urbanística assumida pelo Município.----------
7. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de alterações ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;----------
8. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 28 de setembro de 2016, foi iniciado o procedimento de aprovação de alterações ao "Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação".----------
9. Foi publicitado no sítio do Município de Montijo, através do Edital n.º 135 /2016, datado de 30 de setembro de 2016, o início do procedimento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo CPA - vidé cópia do Edital em anexo.-
10. De acordo com a informação recolhida junto dos Serviços, não foi registada qualquer sugestão ou contributo, nem existiu constituição de qualquer contrainteressado no procedimento.----------
11. Com fundamento no disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------
1. Aprovar o projeto de alterações ao "Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação", anexo à presente proposta;----------
2. Publicitar na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município de Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o projeto ora aprovado, para efeitos de consulta pública, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis;**----------
3. Para além dos procedimentos supra expostos, enviar ao **Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção - IMPIC, I.P., à Ordem dos Arquitetos, à Ordem dos Engenheiros, à Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia - ATAE e à Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário - CPCI**, o projeto ora aprovado, para recolha de sugestões e propostas de alteração que devem ser enviadas para o mail:

geral@munmontijo.pt, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data em que receberem a respetiva notificação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** retirou a presente proposta para discussão com os Senhores Vereadores de algumas questões pertinentes.----------

DELIBERAÇÃO: Proposta retirada.----------

4- PROPOSTA N.º 1311/2017 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE PEGÕES - ALIP - PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA TRANSPORTE DE UTENTES E PARA APOIO DOMICILIÁRIO.-

Considerando que:----------

A Associação do Lar de Idosos de Pegões - ALIP - instituição particular de solidariedade social sediada em Pegões, desenvolve uma importante atividade de solidariedade social da União de Freguesias de Pegões.----------

O envelhecimento ativo e as políticas dirigidas ao bem-estar e apoio à população sénior, bem como as respostas sociais para a infância -creches, jardins de infância e atividades de tempo livre, constituem eixos prioritários da atuação política do executivo da Câmara Municipal de Montijo.----------

A Associação do Lar de Idosos de Pegões tem por objeto o desenvolvimento de atividades de solidariedade social nas áreas da infância e dos idosos e a sua população alvo são os naturais e residentes na União de Freguesias de Pegões.-

Para a concretização dos seus objetivos, a instituição criou e mantém as seguintes atividades:----------

- Resposta na área do apoio à população sénior: lar, centro de dia e apoio domiciliário e----------
- Resposta na área do apoio à infância: creche, jardim-de-infância e ATL.-----

Em dezembro de 2016, a ALIP dirigiu à Câmara Municipal de Montijo um pedido de apoio financeiro para aquisição de uma viatura nova que permitisse a substituição do veículo que está ao serviço e que, de acordo com o pedido (vidé anexo I), apresenta já um elevado grau de desgaste, com reparações quase diárias e com grave comprometimento das condições de segurança, no transporte de utentes a que se destina.----------

O veículo a adquirir destina-se a utilização nos serviços de apoio domiciliário e ao transporte de utentes para o centro de dia.----------

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.----------

Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:----------

1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 20 000,00 € (vinte mil euros) à Associação do Lar de Idosos de Pegões - ALIP - para comparticipação na aquisição de um veículo novo para transporte de utentes e apoio domiciliário;----------
2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 04070199, conforme informação de cabimento que se anexa;----------
3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Vasco Fernandes,** no uso da palavra, questionou se já está decidido qual é o veículo.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que com base nos orçamentos apresentados pela Associação do lar de Idosos de Pegões, a proposta de apoio financeiro é no montante de 20 000,00 € (vinte mil euros) e que o veículo será decidido pela Associação.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

5- PROPOSTA N.º 1312/2017 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DAS FAIAS.----------
Considerando que:----------
O Centro de Ação Social e Cultural das Faias - instituição particular de solidariedade social sediada nas Faias, em Santo Isidro de Pegões, desenvolve uma importante atividade de solidariedade social no apoio a crianças e jovens, a famílias e à sua integração social e comunitária, bem como na proteção na velhice e invalidez, dos cidadãos residentes na sua área de influência.----------
O envelhecimento ativo e as políticas dirigidas ao bem-estar e apoio à população sénior, bem como as respostas sociais para a infância -creches, jardins de infância e atividades de tempo livre, constituem eixos prioritários da atuação política do executivo da Câmara Municipal de Montijo.----------
A supra identificada IPSS tem vivido tempos especialmente difíceis em matéria de gestão financeira, uma vez que tem vindo a suportar o encargo com o

pagamento em 38 meses de uma verba mensal à segurança social, que muito condiciona toda a sua atividade.----------
Em janeiro de 2017, o Centro dirigiu à Câmara Municipal de Montijo um pedido de apoio financeiro para execução dos acessos e para a edificação de um telheiro no centro de dia, tudo conforme o documento que se anexa com o n.º 1.----------
Apresentou como estimativa para a execução dos trabalhos a quantia de 12 454,00 euros.----------
Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.----------
Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:----------
1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 12 454,00 € (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros) ao Centro de Ação Social e Cultural das Faias para execução dos acessos e de um telheiro no centro de dia;---------
2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 04070199, conforme informação de cabimento que se anexa;----------
3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou se o espaço do Centro de Ação Social e Cultural das Faias é da Câmara Municipal ou da referida Instituição.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** confirmou que o espaço é da referida Instituição Particular de Solidariedade Social.-------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL----------

1- PROPOSTA N.º 1313/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS

REFEITÓRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO PARA OS ANOS LETIVOS DE 2017/2018 E 2018/2019, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO).-
Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas.----------
Considerando que, o procedimento "aquisição do serviço de fornecimento de refeições escolares nos refeitórios dos estabelecimentos de educação Pré-escolar e do 1º. Ciclo do ensino básico do Concelho nos anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019", tem o mesmo objeto do contrato vigente em 2016, não se aplica o disposto no n.º 5, conjugado com o nº. 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.----------
Considerando que, o encargo resultante da contratação exceda o limite de € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, não sendo portanto enquadrável, na autorização genérica favorável, aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 e aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2013.----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------
1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de aquisição do serviço de fornecimento de refeições escolares nos refeitórios dos estabelecimentos de educação Pré-escolar e do 1º. Ciclo do ensino básico do Concelho nos anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019, a que corresponde a um valor estimado de **1.080.370,50 € (c/ IVA)** com efeitos orçamentais e económicos nos anos de **2017 a 2019**, a satisfazer pela rúbrica orçamental **05/020220**, nos termos do artigo 6º, nº. 1, alínea c) da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, bem como no artigo 25º, nº. 2, alínea k), do anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na versão atual.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou se o regime de funcionamento atual dos refeitórios se vai manter nos mesmos moldes.---------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, disse que o regime é igual, que não é possível a prorrogação no âmbito do Acordo Quadro da Área Metropolitana e que terá que ser lançado um Concurso Público Internacional para a aquisição do referido serviço.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

2- PROPOSTA N.º 1314/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RECOLHA DE CONTENTORES DE GRANDE DIMENSÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO).----------

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro **(republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março),** que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas.----------

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, câmara municipal, nos casos em que:----------

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;---------

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

Considerando que, o procedimento "Aquisição de serviços de colocação e recolha de contentores de grande dimensão", tem o mesmo objeto do contrato vigente em 2016, não se aplica o disposto no n.º 5, conjugado com o nº. 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.----------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------

1. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de colocação e recolha de contentores de grande dimensão, pelo prazo de 365 dias a que

corresponde a um valor estimado de **32.330,00 € (c/ IVA)** com efeitos orçamentais e económicos nos anos de **2017 e 2018,** a satisfazer pela rúbrica orçamental **09/020225**, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO----------

1- PROPOSTA N.º 1315/2017 - OBJETIVOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA O ANO DE 2017.----------

Considerando o seguinte:----------

1. A Segurança Alimentar é, cada vez mais, um requisito fundamental para os consumidores e deve constituir uma das prioridades para todos os serviços intervenientes no fornecimento de alimentos.----------

2. Cabe a cada entidade que opera no setor alimentar conceber, implementar e manter um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar (SGSA), de modo a garantir um elevado nível de proteção da vida e da saúde.----------

3. A Câmara Municipal de Montijo, através da Divisão de Educação, concebeu e implementa um SGSA nos refeitórios escolares que se encontram sob a sua gestão.----------

4. O estabelecimento de objetivos, tais como a redução dos organismos patogénicos ou a definição de níveis de desempenho, deve orientar a intervenção das entidades operadoras no setor.----------

PROPONHO a V. Exas a aprovação dos Objetivos de Segurança Alimentar da Câmara Municipal de Montijo para os refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do Concelho, num total de 19 unidades, para o ano de 2017, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "Resultados obtidos por reporte aos objetivos de segurança alimentar definidos para 2016 (Aprovados em Reunião de Câmara de 03.02.2016), cujo teor a seguir se reproduz:----------

"A Câmara Municipal de Montijo norteia a sua atividade no setor dos refetórios escolares por uma política de gestão que garante o fornecimento de refeições diárias equilibradas e adequadas às necessidades da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho, com

observância de todos os requisitos legais e regulamentares de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios.----------
Neste âmbito, a Autarquia, através da Divisão de Educação, concebeu e implementa um SGSA nos refeitórios escolares que se encontram sob a sua gestão, nomeadamente aqueles que integram os estabelecimentos de ensino que ministram exclusivamente a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, num total de 21 unidades.----------
Como é do v. conhecimento, a intervenção da Câmara Municipal no setor é orientada pelo estabelecimento de objetivos anuais, tais como a redução dos organismos patogénicos ou a definição de níveis de desempenho, cujos indicadores de medida são permanentemente monitorizados.----------
É neste contexto que venho apresentar a V. Exas. os resultados obtidos no ano 2016, por reporte a cada um dos indicadores definidos para os Objetivos de Segurança Alimentar aprovados pelo Executivo Municipal para aquele ano, em reunião de 03.02.2016.----------
Objetivo 1: ***"Garantir a segurança alimentar dos consumidores das refeições (almoços e suplementos alimentares) fornecidas nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, obtendo zero casos de intoxicações alimentares"***----------

Indicador de medida	*Metas*	*Resultados obtidos*	
Nº de ocorrências de intoxicações alimentares	0	0	√

Objetivo 2: ***"Promover práticas adequadas de higiene e segurança alimentar nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, obtendo uma percentagem de conformidades, verificadas em visitas às unidades de produção e às unidades de distribuição (copas), igual ou superior a 82% e uma percentagem de resultados satisfatórios nas análises microbiológicas igual ou superior a 95% no caso das análises às amostras de refeição e de 90% no caso das análises às mãos dos manipuladores e às superfícies"***-----

Indicadores de medida	*Metas*	*Resultados obtidos*	
% de conformidade nas visitas mensais efetuadas às unidades de produção (40%)	82%	90,54%	√
% de resultados satisfatórios nos boletins de análises microbiológicas às amostras de refeição (40%)	95%	99,33%	√
% de resultados satisfatórios nos boletins de análises microbiológicas às mãos dos manipuladores e às superfícies (20%)	90%	84,44%	×
Meta e resultados ponderados do objetivo	***88,80%***	***92,84%***	√

Embora este objetivo tenha sido atingido, a meta de um dos seus indicadores ponderados (% de resultados satisfatórios nos boletins de análises

microbiológicas às mãos dos manipuladores e às superfícies) não foi alcançada. Analisados os resultados deste indicador por refeitório, foram identificadas as possíveis causas das não conformidades verificadas e desenvolvidas ações corretivas em contexto de trabalho, nomeadamente sessões formativas relacionadas com as boas práticas de lavagem e desinfeção de mãos e de superfícies de equipamentos junto dos/as trabalhadores/as.----------

Objetivo 3: ***"Promover a valorização profissional e a eficiência dos/as colaboradores/as que exercem funções nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, proporcionando, a pelo menos 40 deles/as, um mínimo de 25 horas de formação (em contexto de sala e/ou de trabalho) adequada ao desempenho das suas funções"***----------

Indicador de medida	*Metas*	*Resultados obtidos*	
Nº de colaboradores/as dos refeitórios que participaram em 25 ou mais horas de formação	40	58	√

Objetivo 4: ***"Incrementar o grau de satisfação dos encarregados de educação relativamente ao serviço de fornecimento de refeições nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, assegurando que não ocorrerão mais de duas reclamações relacionadas com a higiene e segurança alimentar e que será obtido, através de resposta a questionário, um índice de satisfação igual ou superior a 80%"***----------

Indicadores de medida	*Metas*	*Resultados obtidos*	
Nº de reclamações de encarregados de educação dos alunos utentes dos refeitórios sob gestão da CMM relacionadas com a HSA (50%)	≤ 2	0	√
Índice de satisfação dos encarregados de educação dos alunos utentes dos refeitórios obtido através de resposta a questionário (50%)	80%	87,50%	√

Objetivo 5: ***"Sensibilizar os alunos, o pessoal docente e não docente e os encarregados de educação para as questões da qualidade, higiene e segurança alimentar através da realização de, pelo menos, 10 ações de divulgação (ações de sensibilização, folhetos, newsletter,...)"***----------

Indicador de medida	*Metas*	*Resultados obtidos*	
Nº de ações de divulgação sobre alimentação	10	11	√

Ações realizadas:----------

- Edição e divulgação do nº9 da Newsletter 'Qualidade e Segurança Alimentar em Meio Escolar'. ----------
- Edição e divulgação do nº10 da Newsletter 'Qualidade e Segurança Alimentar em Meio Escolar'. ----------
- Edição e divulgação do nº11 da Newsletter 'Qualidade e Segurança Alimentar em Meio Escolar'. ----------

- Edição e divulgação do nº12 da Newsletter 'Qualidade e Segurança Alimentar em Meio Escolar'. ----------
- Conceção, organização e dinamização de uma ação de educação alimentar sobre o consumo de peixe para todos os alunos da EB Ary dos Santos, no período compreendido entre 30 de maio e 9 de junho.----------
- Realização de uma sessão de esclarecimento sobre o acompanhamento nutricional na diabetes na EB Joaquim d'Almeida.----------
- Realização de uma sessão de esclarecimento sobre o acompanhamento nutricional na diabetes na EB Luís de Camões.----------
- Edição e distribuição, a alunos e encarregados de educação da EB Ary dos Santos, de um folheto de sensibilização para a importância do consumo do peixe (maio e junho).----------
- Conceção e dinamização de uma ação de educação alimentar sobre 'Alimentação saudável e os malefícios do açúcar' para todas as turmas de alunos da EB Luís de Camões, nos dias 17 e 18 de outubro, no âmbito da comemoração do Dia da Alimentação.----------
- Conceção, organização e realização de um convívio à volta da mesa mediterrânica, no âmbito do programa do Encontro da Comunidade Educativa de Montijo (22 de novembro).----------
- Edição e distribuição, a todos os participantes no Encontro da Comunidade Educativa de Montijo, de um folheto alusivo aos benefícios da dieta mediterrânica (novembro).".----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE----------

1- PROPOSTA N.º 1316/2017 - NORMAS INTERNAS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO MONTIJO.----------

As Universidades Seniores são consideradas, atualmente um espaço privilegiado de inserção e participação social dos mais velhos, visando fomentar e dinamizar de forma regular atividades sociais, culturais, e de convívio.----------

O Conselho de Ministros, através da Resolução 76/2016, vem "reconhecer a importância das academias designadas «universidades seniores» como respostas socioeducativas que visam criar e dinamizar regularmente atividades nas áreas sociais, culturais, do conhecimento, do saber e de convívio, a partir dos 50 anos de idade, prosseguidas por entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos".----------

No entanto, e antecipando-se ao reconhecimento da importância das universidades seniores no panorama do desenvolvimento das políticas sociais, dirigidas a esta franja da população, a Câmara Municipal de Montijo celebrou a

30 de Junho de 2006 um protocolo com a Universidade Sénior da Terceira Idade - UNISETI, o qual possibilitou a criação de um polo deste projeto no Concelho de Montijo. A 12 de outubro de 2016, através da proposta nº 1182 de 12 de outubro de 2016, procedeu-se à denúncia do protocolo até então vigente, dado se considerar não haver justificação para a manutenção desta parceria, atendendo à solidez e identidade que o projeto tinha alcançado no Montijo.---
A Universidade Sénior do Montijo envolve atualmente, no panorama das suas diversas atividades, mais de 30 disciplinas (lecionadas por professores/as, em regime de voluntariado), tendo encerrado o ano letivo transato com 180 alunos inscritos. A Universidade Sénior do Montijo destaca-se ainda pelo seu papel cultural, consequência da constituição de diferentes grupos e da sua consequente qualidade sendo estes parte integrante deste projeto, apresentando-se como recurso local de relevância reconhecida: Tuna Académica da Universidade Sénior do Montijo, Grupo de Danças Tradicionais, Grupo de Teatro, Grupo Musical "Tempos e Contratempos".----------
Considerando:----------
• O processo de autonomização da Universidade Sénior do Montijo, processo devidamente conduzido e titulado pela proposta nº 1182 de 12 de outubro de 2016;----------
• A necessidade de dar continuidade a uma boa gestão dos projetos municipais, numa ótica de proporcionar um serviço adequado, moderno e recetivo a processos de melhoria continua;----------
• A necessidade de clarificar a composição e modelo de gestão do projeto "Universidade Sénior do Montijo".----------
Propõe-se:----------
• A aprovação das Normas de Funcionamento Interno da Universidade Sénior do Montijo, documento que junto se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.----------
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que gostaria de ter tido a oportunidade de contribuir para a discussão das normas de funcionamento interno da Universidade Sénior. Sugeriu a alteração no artigo 5.º onde consta "pacote" de disciplinas por "módulos" de disciplinas e acrescentou que quanto ao resto, o PSD não poderá dar o seu contributo porque não foi atempadamente solicitado.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** sublinhou que as normas têm caracter interno e foram amplamente discutidas e participadas pelos destinatários, isto é, os docentes e discentes da Universidade Sénior. Lembrou que qualquer Vereador da Câmara tem a oportunidade de contribuir

para as propostas em discussão e disse não entender a razão das críticas do Senhor Vereador Pedro Vieira do PSD.----------

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que tendo sido envolvidos os docentes e discentes com contributos para as referidas normas de funcionamento a CDU nada tem a objetar.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, disse que existem questões de funcionamento interno que são debatidas com as pessoas que vão usufruir desses serviços. Salientou que a agenda da ordem de trabalhos e respetivos documentos são enviados com a antecedência devida para os contributos que os Senhores Vereadores entenderem necessários, senão cumpria-se a lei das quarenta e oito horas. Considerou que a palavra "pacote", neste caso concreto, não significa o mesmo que "módulo" contudo, disse não ver impedimento à referida alteração solicitada pelo Senhor Vereador Pedro Vieira. Informou que estas normas internas visam o relacionamento entre os docentes e os discentes que utilizam a Universidade Sénior, onde foi efetuado um debate alargado com o público-alvo e onde cada um deu os seus contributos.

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que o problema não é poder dar o contributo, é poder participar e estar envolvidos no momento do debate.----------

A Senhora **Vereadora Ana Baliza,** no uso da palavra, sugeriu a alteração proposta pelo Senhor Vereador Pedro Vieira de "módulo" para "conjunto", salientando que quando se fala em "módulos" fala-se em conteúdos dentro de uma disciplina.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** colocou a aprovação a presente proposta com a alteração da palavra, onde se lê "pacote", deve ler-se "conjunto".----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO----------

1- PROPOSTA N.º 1317/2017 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 2 PARA A REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE ARTES MARCIAIS.----------

A APKMDP - Associação de Krav Maga & Defesa Pessoal, agremiação recreativa e desportiva, fundada a 23 de fevereiro de 2016, com sede social na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Pavilhão Municipal n.º 2, no dia 4 de

março, sábado, das 07h00 às 18h00, com vista à promoção e realização do II Encontro de Artes Marciais.----------
A agremiação, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação do supra indicado Pavilhão Municipal, as quais se mostram previstas no artigo 8.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4º, n.º2 do Regulamento Municipal de Tarifas.----------
À iniciativa em apreço, consistente no II Encontro de Artes Marciais, subjaz interesse público municipal, uma vez que o evento em causa integra um vasto conjunto de atividades desportivas de natureza marcial, contando a atividade com a representação de vários Mestres Nacionais, das diferentes Artes Marciais.
Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de 275,24 € acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município de Montijo em vigor.-------
Considerando, e, tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro "apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças".----------
Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções".----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pela APKMDP - Associação de Krav Maga & Defesa Pessoal relativo à locação do Pavilhão Municipal Nº.2, no dia 4 de março, sábado, das 07h00 às 18h00, com vista à promoção e realização do II Encontro de Artes Marciais.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

2- PROPOSTA N.º 1318/2017 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE NOITE DE FADOS "FADO FÉ" ORGANIZADO PELA PARÓQUIA N.ª S.ª DA OLIVEIRA DE CANHA.----------
Considerando que terá lugar, no dia 11 de fevereiro de 2017, uma noite de fados

intitulada "FADO FÉ", numa organização da Fábrica da igreja Paroquial da Freguesia de Canha;----------
Considerando que a noite de fados em apreço se destina a angariação de fundos para a Igreja Paroquial de Canha e respetiva Catequese, cujo apoio social a idosos e restante comunidade é justamente reconhecida pela comunidade;-----
Considerando que o FADO faz parte da cultura popular do nosso país, encontrando-se profundamente enraizado na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo, e que a solidariedade social constitui uma caraterística inequívoca e inalienável das gentes que compõem o Concelho de Montijo;------
Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e), do número 2., do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";----------
PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 500,00 € à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Canha para realização de Noite de Fados "FADO FÉ";----------
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2017/304 que se anexa;----------
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou qual o local da realização da Noite de Fados.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou que o local de realização da Noite de Fados é na Igreja Nossa Senhora da Oliveira em Canha.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

3- PROPOSTA N.º 1319/2017 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA PROVA "II TRAIL RUNNING CANHA 2017".----------
O Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação Amigos do

Campo e Aventura, promovem, organizam, dinamizam e levam a efeito no próximo dia 5 de março de 2017, o II Trail Running Canha 2017, na freguesia de Canha, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação.----------
O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de Corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades.----------
O "II Trail Running Canha 2017" será composto por dois percursos alternativos, um com a distância de 25 Km, e outro, com uma distância de 13 Km, para além da caminhada com a distância de 10 km.----------
Apesar de patentear um grau de exigência elevado, o II Trail Running Canha 2017 não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação.----------
Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta região do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa.----------
Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que "o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades publicas ou privadas, que atuam nesta área", estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização de atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos".----------
Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/20017, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais.----------
Estipula ademais a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização do "II Trail Running Canha 2017", a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia de Canha,

Associação Humanitária dos Voluntários de Canha e a Associação Amigos do Campo e Aventura.----------
A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

VI - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO----------

1- PROPOSTA N.º 1320/2017 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO.---------
CONSIDERANDO:----------
O disposto no ponto 2.9.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro (POCAL) e na alínea e), do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Executivo Municipal aprovou na reunião de 22 de maio de 2002 o Regulamento do Sistema de Controlo Interno.----------
O disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e na alínea a), do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Executivo Municipal aprovou, na sua reunião de 31 de julho de 2002 o Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio.----------
A necessidade de recurso a fundo de maneio para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis.----------
O disposto nos artigos 1.º, 9.º e 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugados com a alínea j), do n.º 1 do artigo 35.º e alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
PROPONHO:----------
Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a constituição de Fundo de Maneio, nas condições a seguir propostas:----------

Cl. Económica/Montante	Unidade Orgânica	Responsável	Substituto Legal
0201 - Aquisição de bens - 50,00 €	DPTU	Maria de Fátima Fonseca Curraleira Fidalgo - Assistente Técnica	Isabel Maria da Silva Gameiro Ribeiro - Coordenadora Técnica

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

2- PROPOSTA N.º 1321/2017 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, DEVIDAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º A-1/17, REFERENTE AO LICENCIAMENTO PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO, SITO NA AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO - MONTIJO - PROC. N.º A-1/17.----------

A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MONTIJO**, solicitou através do requerimento n.º 131/17, a isenção de taxas devidas na operação urbanística, titulada pelo processo registado com o n.º A-1/17, cuja pretensão é a obtenção do alvará de obras de requalificação e ampliação do quartel dos Bombeiros Voluntários de Montijo, sito na Av. dos Bombeiros Voluntários de Montijo - Montijo.----------

Considerando que o pedido tem enquadramento jurídico no disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 53-E/2006, de 29, de dezembro, com última redação da Lei n.º 117/2009, de 29/12, na alínea b), n.º 1 do artigo 5.º, do Regulamento Municipal de taxas vigentes.----------

Considerando que o Regulamento de Taxas do Município de Montijo, na sua redação em vigor, publicado no Diário da República - 2.ª Série, n.º 197, de 11/10/2012, designadamente na disposição inserta na alínea b), do n.º 1 do artigo 5.º, do referido Regulamento, veio, "fazer cessar a isenção direta, imediata e automática de taxas aí estabelecida a favor das instituições particulares de interesse público, bem como do movimento associativo e institucional e bem assim da generalidade das pessoas coletivas sem fins lucrativos, independentemente da sua natureza, escopo social e fins e independentemente da índole, tipologia, objetivos e finalidades das prestações, ações, situações, iniciativas e eventos sujeitos a tributação municipal e que beneficiam desta isenção por via da mera aplicação do dispositivo regulamentar aos casos concretos. Assim, e doravante, tal isenção passa a estar dependente de prévia deliberação do órgão executivo, mediante proposta deliberativa devidamente fundamentada para o efeito, nos termos legalmente aplicáveis" - cfr excerto dos fundamentos da proposta n.º 818/12 submetida a deliberação de Câmara em 22/08/2012 e que aprovou a alteração vigente do citado regulamento.----------

Considerando o requerido pela **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MONTIJO**, com vista à isenção das taxas supra indicadas.---

Considerando o objeto social e os fins estatutários da Associação requerente.--

Considerando ainda o n.º 2, do artigo 7.º do já mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.----------

Considerando que o Regulamento de Taxas do Município de Montijo, prevê na alínea i), do n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o estipulado na alínea a), do n.º 1 do artigo 45.º, do R.M.U.E, a isenção de taxas para as instituições particulares de solidariedade social.----------
Considerando que as taxas devidas pela presente operação urbanística são estimadas no montante de **16.414,53 €** (dezasseis mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta e três cêntimos).----------
Considerando que o projeto de arquitetura foi deferido por despacho do Sr.º Presidente datado de 25 de janeiro de 2017.----------
PROPONHO: A isenção de pagamento das taxas municipais devidas pela operação urbanística de requalificação e ampliação do quartel dos Bombeiros Voluntários de Montijo, titulada pelo processo registado com o n.º A-1/17, a edificar na Av. dos Bombeiros Voluntários de Montijo - Montijo, da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro.----------
(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

3- PROPOSTA N.º 1322/2017 - DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS NO QUADRO DE INCENTIVOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE ARU DA CIDADE DE MONTIJO - PROC. N.º: 16/16 - UCE.----------
Por deliberação da Câmara Municipal sobre a proposta n.º 30/2013, em reunião pública de 13/11/2013, foi aprovada a designação dos técnicos para determinação do nível de conservação de prédio urbano ou fração autónoma, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado.--
CONSIDERANDO QUE:----------
O requerente Virgolino António Lopes Oliveira Maurício, na qualidade de proprietário, requereu vistoria ao edifício localizado na Rua Central, n.º 51, Montijo, para determinação do respetivo Nível de Conservação, no âmbito da **Reabilitação Urbana**, ao abrigo do disposto pelo n.º 1 do artigo 2.º do supra referido Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, em conformidade com o nº 1 do artigo 1º do mesmo diploma, previamente à execução de obras de remodelação a que pretende submeter aquele imóvel. O imóvel está inserido na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade do Montijo.----------
Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma, a determinação do Nível de

Conservação de um prédio urbano ou fração autónoma é ordenada pela Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento.----------
O edifício, com acesso pelo número de polícia 51, tem 2 pisos, com duas frações, sendo o acesso ao 1.º andar através da escada no logradouro e encontra-se registado sob o artigo matricial n.º 2120 da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.----------
Os elementos a avaliar no imóvel e os critérios para a avaliação são conforme a regulamentação definida no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, artigo 8.º do e pela aplicação da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, com as necessárias adaptações, que resulta do teor do n.º 2 do mesmo artigo.-
O cálculo do nível de conservação fundamentou-se na inspeção das anomalias visíveis durante a vistoria, de que resultaram os seguintes níveis de conservação, conforme é apresentado nas respetivas FICHAS DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO----------

- **Nível de Conservação 1**, para a fração de uso habitacional, sita na Rua Central, n.º 51, rés-do-chão, Montijo, a que corresponde um estado de conservação **PÉSSIMO**;----------
- **Nível de Conservação 1**, para a fração de uso habitacional, sita na Rua Central, n.º 51, 1.º andar, Montijo, a que corresponde um estado de conservação **PÉSSIMO**;----------

PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere sobre a determinação do Nível de Conservação acima referido, o qual reflete o estado de conservação do imóvel, de acordo com o teor do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.----------
2. Que uma vez tomada a deliberação, se informe o requerente de que os níveis de conservação determinados serão válidos pelo período de 3 anos, conforme estabelece o n.º 3, do artigo suprarreferido.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que, ao verificar as fotos anexas à presente proposta relativa à vistoria realizada para determinação de nível de conservação, constatou que o edifício não tem cobertura e que, nesse sentido, considera a classificação de ruína e não de classificação péssimo, e que os técnicos deveriam ter determinado se o edifício é ou não passível de ser reabilitado, mecanismo que permite uma atuação do tipo de requalificação a adotar no território.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que a presente proposta resulta de uma avaliação técnica dos serviços responsáveis e que considera em condições de ser votada.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU.----------

VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA----------

1- PROPOSTA N.º 1323/2017 - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À "9.ª EDIÇÃO DO MONTIJO TUNING SHOW".-------

A Associação Cooperativa de Transportes Envio 24, associação sem fins lucrativos, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização dos Pavilhões N.os 2 e 3 do Parque Municipal de Exposições Acácio Dores, nos dias 4 e 5 de março de 2017, com vista à realização da 9.ª Edição do Montijo Tuning Show, com realização de desfile noturno.----------

A Exposição inclui ações relacionadas com a área da afinação e personalização de automóveis, como demonstração de aplicação de peliculas, montagem de car áudio, desfile e automobilismo.----------

Considerando que o presente evento traz ao Montijo visitantes de Norte e Sul do país, de todas as faixas etárias e que à iniciativa subjaz interesse público e municipal;----------

Considerando o impacto económico e turístico que o referido evento irá trazer à Cidade de Montijo.----------

Conforme o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, estipulando a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal que compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.------

Compete aos órgãos municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que revistam interesse público municipal, conforme estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Sublinha-se igualmente que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal e Tabela de Tarifas, "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções".----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo, a empresa *Associação Cooperativa de Transportes Envio 24*, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

2- PROPOSTA N.º 1324/2017 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA N.º 5 (VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS) PARA O CÔNJUGE SOBREVIVO - ISILDA MARTINS LUIS FIGUEIREDO, E VIRTUDE DO FALECIMENTO DO TITULAR DA MESMA - FERNANDO FIGUEIREDO MARTINS.----------

Considerando que:----------

- A requerente, Isilda Martins Luis Figueiredo, solicita autorização para a transferência do direito de ocupação da banca n.º 5 (venda de frutas e hortaliças) para o seu nome, na qualidade de cônjuge sobrevivo, em virtude do falecimento do titular da referida banca - Fernando Figueiredo Martins.---
- De acordo com informação do responsável do Setor de Mercados, não existe inconveniente na pretensão da requerente.----------
- De acordo com o disposto no art.º 14º do Regulamento dos Mercados, em vigor, "Por morte do ocupante preferem na ocupação dos mesmos locais o cônjuge sobrevivo não separado judicialmente de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, os descendentes se aquele ou estes ou os seus legais representantes assim o requererem no prazo de 30 dias após o falecimento do ocupante."----------
- O n.º 4 do art.º 80º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro de 2015, permite a mudança de titularidade para o cônjuge, tal como consta na primeira parte do artigo 14º do Regulamento de 1993 em vigor, e não para outras pessoas ou outro tipo de vínculos de natureza societária.----------

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere:----------

- Autorizar a transferência do direito de ocupação da banca n.º 5 (venda de frutas e hortaliças) a favor do cônjuge sobrevivo - D.ª Isilda Martins Luis Figueiredo.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

3- PROPOSTA N.º 1325/2017 - EXUMAÇÃO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL S. SEBASTIÃO.----------

Considerando que:----------

- Uma adequada gestão do espaço cemiterial, necessariamente limitado, exige que os prazos de inumação temporária sejam ciclicamente verificados, de modo a verificar se existem condições físicas que permitam a nova ocupação dos espaços das sepulturas;----------
- Nos cemitérios municipais a gestão adequa a sua atuação às medidas legais e regulamentares que permitem o cumprimento dos prazos e a correta ocupação do espaço;----------
- O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, bem como o Regulamento dos Cemitérios Municipais do Município de Montijo, preveem a possibilidade de exumação, decorridos três anos do prazo mínimo sobre a data da inumação;--
- A informação do responsável pelo Setor de Cemitérios registo n.º 39/2017, que anexa uma listagem das sepulturas do Talhão J do Cemitério S. Sebastião, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido;----------
- Que nos termos do art.º 33º do Regulamento dos Cemitérios é da competência da Câmara proceder à exumação passados 3 (três) anos sobre a data da inumação, o que é o caso.----------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------

1. Determinar a exumação das sepulturas temporárias constantes na listagem anexa, cujo prazo mínimo de inumação já se encontra decorrido;----------
2. Que seja publicado o respetivo edital que se anexa e se dá por integralmente reproduzido de forma a tornar pública a deliberação da Câmara Municipal.--

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

Pelas dezanove horas e trinta e três minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. ----------

O Senhor Munícipe **Fernando Eusébio,** interveio para alertar que na Rua Mortes pela Pide, rua com sentido único, falta sinalização a reforçar o sentido de circulação da via.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** agradeceu o alerta e disse que os Serviços responsáveis iriam avaliar de imediato a questão.-

A Senhora Munícipe **Celina Figueiredo,** interveio para partilhar o sentimento de perda pelo falecimento do cidadão e montijense Luciano Cavaco, e recitou em sua homenagem um poema de Sophia de Mello Breyner.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** disse que a Câmara Municipal de Montijo partilha o sentimento de perda que a Munícipe Celina Figueiredo quis expressar publicamente.----------

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas dezanove horas e trinta e nove minutos.----------

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e dezanove minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, [illegible] ,Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.

----------**O Presidente da Câmara Municipal,**----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.